

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO JARDIM ALVORADA (RUAS PROF. NOBERTO ALVES VIEIRA, VIELA A, VIELA B E RUA B.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.770/0001-67, estabelecida à Rua D, 13, URBIS, cidade de Ruy Barbosa - BA, neste ato representado por Antônio Medeiros Pimentel Neto, sócio Proprietário, inscrito no CPF sob nº 981.094.725-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 147/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 24,81 (vinte e quatro virgula oitenta e um por cento), firmada entre as partes, em 07/05/2020, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 94.156,38 (noventa e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 473.569,57 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 24,81% (vinte e quatro virgula oitenta e um por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 30/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 30 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA
CNPJ: 21.933.770/0001-67

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: